



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 126 /2003.

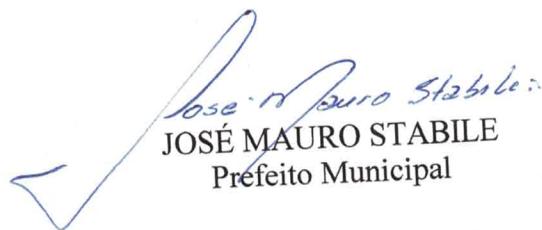
*Declara de utilidade pública a
Associação Rádio Comunitária
Indianova-FM.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Rádio
Comunitária Indianova-FM, com sede nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de junho de 2003.


José Mauro Stabile
JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 20, DE 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

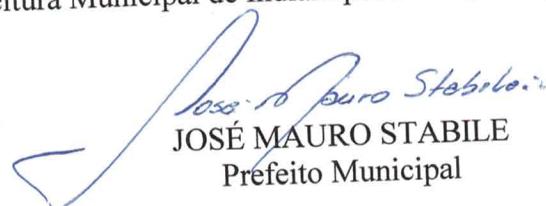
O projeto de lei que ora encaminhamos a essa Câmara tem por finalidade declarar como entidade de utilidade pública a Associação Rádio Comunitária Indianova-FM, com sede nesta cidade, que muito contribuirá para a divulgação de notícias de interesse da população.

Por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos e com autorização especial concedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e com seus Estatutos devidamente registrados, torna-se imprescindível o apoio do Poder Público para o desempenho de suas funções de caráter informativo.

A documentação apresentada comprova a legalidade da entidade e que seu funcionamento se dá dentro dos parâmetros regulamentares.

Por se tratar de uma nova fonte de informação para nossa comunidade, conclamamos os senhores vereadores a apoiarem a presente matéria.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de junho de 2003.


José Mauro Stabile
JOSÉ MAURO STABILE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo N.º 129/2003

03.06.03
Responsável Protocolo